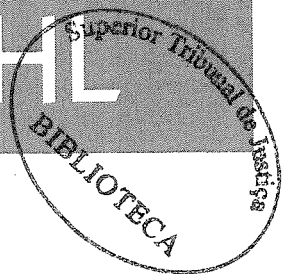


TRENNEPOHL



INFRAÇÕES AMBIENTAIS

Comentários ao Decreto 6.514/2008

5ª edição revista, atualizada e ampliada

Atualizado
com:

- Decreto n. 11.080, de 24 de maio de 2022
- Decreto n. 11.095, de 13 de junho de 2022
- Portaria IBAMA n. 118, de 3 de outubro de 2022

Prefácio do Ministro
Luiz Alberto Gurgel de Faria

CONTEÚDO
EXTRA PREVIEW

THOMSON REUTERS

**REVISTA DOS
TRIBUNAIS™**

343.232:504(81)(094)

Coment.

T724i

5.ed.

INFRAÇÕES AMBIENTAIS

Comentários ao Decreto 6.514/2008

CURT TRENNEPOHL
TERENCE TRENNEPOHL
NATASCHA TRENNEPOHL

5ª edição revista, atualizada e ampliada

Diagramação eletrônica: Linotec Fotocomposição e Fitolito Ltda., CNPJ 60.442.175/0001-80

Impressão e encadernação: DEK Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 01.036.332/0001-99

© desta edição [2023]

THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA.

JULIANA MAYUMI ONO
Diretora Responsável

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 – 13º andar – Vila Olímpia
CEP 04548-005, São Paulo, SP, Brasil

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

Os autores gozam da mais ampla liberdade de opinião e de crítica, cabendo-lhes a responsabilidade das ideias e dos conceitos emitidos em seus trabalhos.

Central de Relacionamento Thomson Reuters Selo Revista dos Tribunais
(atendimento, em dias úteis, das 09h às 18h)

Tel. 0800-702-2433

e-mail de atendimento ao consumidor: sactr@thomsonreuters.com

e-mail para submissão dos originais: aval.livro@thomsonreuters.com

Conheça mais sobre Thomson Reuters: www.thomsonreuters.com.br

Acesse o nosso eComm

www.livrariart.com.br

Impresso no Brasil [01-2023]

Professional

Fechamento desta edição [25.11.2022]

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA BIBLIOTECA M. OSCAR SARAIVA	
Nº	DATA
1231036	17/04/23

ISBN 978-65-260-0398-5

PREFÁCIO

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.” O dispositivo em destaque, contido no *caput* do art. 225 da nossa Constituição Federal, é por demais conhecido pela comunidade jurídica e pelos brasileiros que se preocupam com o correto exercício da cidadania e com o futuro da nação.

Estudos científicos comprovam a necessidade de se buscar o denominado “desenvolvimento sustentável”, ou seja, aquele capaz de suprir as necessidades da geração atual sem esgotar os recursos naturais para o futuro. O tema, como sabemos, não é de interesse apenas do Brasil, mas de todo o mundo, sendo objeto de amplos debates, que já resultaram em relevantes tratados internacionais, como o Acordo de Paris, em que 195 países se comprometeram a reduzir emissões de gases de efeito estufa, no afã de conter o aumento da temperatura média global.

Diante, pois, da importância do meio ambiente, a seara jurídica que o estuda vem produzindo diversos trabalhos, sendo a obra que repousa em minhas mãos uma daquelas que se deve ler com alegria e entusiasmo, uma vez produzida por profissionais experientes, com atuação no Direito Ambiental não apenas no Brasil, mas também nos Estados Unidos e na Europa.

Infrações Ambientais foi originariamente publicada, sob outro título, em 2009, pelo então Procurador Federal Curt Trennepohl, detentor de vasto currículo, que abrange destacada atuação no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), na Direção do Parque Nacional Serra dos Órgãos, em Teresópolis/RJ, no Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e em cursos da Advocacia-Geral da União (AGU) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

O livro agora se renova, por acrescer a experiência do autor na advocacia privada e por contar com dois outros ilustres escritores: Terence Trennepohl, com pós-doutorado na Universidade de Harvard, dedicado ao estudo do Direito Ambiental brasileiro e americano, e professor da disciplina em diversos cursos de graduação e pós-graduação, e Natascha Trennepohl, mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), doutora em Direito na Universidade

Humboldt, em Berlim, com atuação, na Alemanha, em diversos projetos relacionados ao desenvolvimento de políticas climáticas e à integração de energias renováveis no mercado europeu.

A obra analisa os artigos do Decreto 6.514/2008, que regulamenta a Lei dos Crimes Ambientais (Lei 9.605/1998). Além de percorrer renomada doutrina, reflete o cuidadoso trabalho dos autores em selecionar a jurisprudência mais recente sobre as infrações administrativas, no afã de orientar aqueles que lidam com o Direito Ambiental – seja o administrado, seja a própria administração pública.

O texto é dividido em vinte e seis capítulos e trata de questões como evolução das normas e atuação do Poder Público na sua aplicação, infrações administrativas contra o meio ambiente, infrações contra a fauna, infrações contra a flora, atividades minerárias, agrotóxicos, licenciamento ambiental, processo administrativo para apuração de infrações ambientais, defesa contra auto de infração, julgamento e recurso.

Os tópicos foram todos cuidadosamente analisados pelos autores, que, renovem-se, têm convivência cotidiana com o tema central do trabalho – o Direito Ambiental. Fiz a promessa (e a cumpro) de que iria preparar um prefácio curto, objetivo, para que você, leitor, possa se dedicar de pronto ao que efetivamente interessa: a leitura da excelente obra *Infrações Ambientais*.

Mãos, quero dizer, olhos à obra!

Brasília, setembro/2022.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA

Ministro do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN,
atualmente em colaboração com a Universidade de Brasília – UnB.